



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.705, DE 3 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa do Município, para atendimento dos projetos e atividades que especifica, nos termos do § 2º do art. 167 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 3.354/2020 (LOA 2021).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, o qual prescreve que os créditos especiais terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 3.354, de 10 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária Anual 2021;

Considerando que o crédito adicional especial reaberto por este decreto foi aberto pelo Decreto Municipal nº 6.616, de 9 de setembro de 2020, conforme autorização da Lei Municipal nº 3.333, de 9 de setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 289.108,84 (duzentos e oitenta e nove mil cento e oito reais e oitenta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2021, no Departamento de Obras e Serviços Públicos, para atendimento dos projetos que especifica, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, fixada pela Lei Municipal nº. 3.354, de 10 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária Anual 2021, e estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

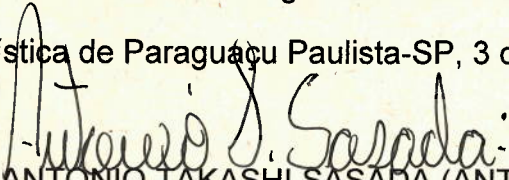


**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.705, de 3 de março de 2021 Fls. 2 de 3


Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de março de 2021.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 24/03/2021 Edição: 361 p. 3
Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.705, de 3 de março de 2021 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	04	02	LOGRADOUROS PÚBLICOS		
		772	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	286.500,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
			100	261 RECAPE - 889481/2019	
		773	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	2.608,84
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			91	TESOURO - exercícios anteriores	
			100	261 RECAPE - 889481/2019	
				TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$	289.108,84

ANEXO II

Fontes de Recurso

95	00				286.500,00
				Subtotal Excesso de Arrecadação R\$	286.500,00

02	04	02	LOGRADOUROS PÚBLICOS		
		109	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	-2.608,54
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			1	TESOURO	
			110	0 GERAL	
				Subtotal Anulação R\$	-2.608,54
				TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$	289.108,54



Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 6.705, DE 3 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa do Município, para atendimento dos projetos e atividades que especifica, nos termos do § 2º do art. 167 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 3.354/2020 (LOA 2021).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, o qual prescreve que os créditos especiais terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 3.354, de 10 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária Anual 2021;

Considerando que o crédito adicional especial reaberto por este decreto foi aberto pelo Decreto Municipal nº 6.616, de 9 de setembro de 2020, conforme autorização da Lei Municipal nº 3.333, de 9 de setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 289.108,84 (duzentos e oitenta e nove mil cento e oito reais e oitenta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2021, no Departamento de Obras e Serviços Públicos, para atendimento dos projetos que especifica, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, fixada pela Lei Municipal nº. 3.354, de 10 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária Anual 2021, e estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de março de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	04	02	LOGRADOUROS PÚBLICOS		
	772	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	286.500,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores		
		100	261	RECAPE - 889481/2019	

	773	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	2.608,84	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		91	TESOURO - exercícios anteriores		
		100	261	RECAPE - 889481/2019	

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ 289.108,84

ANEXO II

Fontes de Recurso					
95	00			286.500,00	
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$					
286.500,00					

02	04	02	LOGRADOUROS PÚBLICOS		
	109	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	-2.608,54	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		1	TESOURO		
		110	0	GERAL	

Subtotal Anulação R\$ -2.608,54
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$ 289.108,54